



SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 32, DE 2025

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício "S" nº 7, de 2025, que Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 130-A, inciso II, da Constituição Federal, a indicação do Senhor CLEMENTINO AUGUSTO RUFFEIL RODRIGUES, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, na vaga destinada ao Ministério Público Militar.

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar

RELATOR: Senador Dr. Hiran

13 de agosto de 2025



Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4717060140>

PARECER N° , DE 2025

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício “S” nº 7, de 2025, da Procuradoria-Geral da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 130-A, inciso II, da Constituição Federal, a indicação do Senhor CLEMENTINO AUGUSTO RUFFEIL RODRIGUES, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, na vaga destinada ao Ministério Público Militar.*

Relator: Senador **DR. HIRAN**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão, nos termos do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal, a indicação do Senhor CLEMENTINO AUGUSTO RUFFEIL RODRIGUES, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), na vaga destinada a membros do Ministério Público Militar, referente ao Biênio 2026/2028, conforme disposições contidas no art. 130-A, II e § 1º, da Constituição Federal, e no art. 1º da Lei nº 11.372, de 28 de novembro de 2006, que dispõe sobre a forma de indicação de membros do CNMP.

Nos termos regimentais, cabe à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) proceder à sabatina dos indicados.

Em atendimento ao disposto no art. 383, I, a, do Regimento Interno do Senado Federal, e no art. 5º, I, da Resolução nº 7, de 27 de abril de 2005, do Senado Federal, o indicado encaminhou seu *curriculum vitae*, resumido a seguir.

O indicado é Membro do Ministério Público Militar desde setembro de 1997, lotado, inicialmente, na Procuradoria de Justiça Militar em Belém/PA. Em novembro de 2011, o indicado foi promovido ao cargo de



Procurador de Justiça Militar, conforme consta da Portaria 722/PGR, de 22 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União no dia 23 de dezembro daquele ano, estando lotado até a presente data na Procuradoria de Justiça Militar em Belém (1º Ofício).

Graduou-se em Direito pela Universidade Federal do Pará em 1989. Possui Pós-Graduação *lato sensu* em Direito Penal e Processual Penal pela Universidade Estácio de Sá, concluída em abril de 2001.

O indicado foi docente em diversas instituições de ensino, tendo lecionado Direito Processual Penal no Centro de Ensino Superior do Pará, na Escola Superior da Magistratura do Pará e no curso de Pós-Graduação organizado pela OAB/PA.

O indicado proferiu diversas palestras, conferências e seminários, bem como é autor do artigo intitulado “A inconstitucionalidade da fixação de competência da prerrogativa de função pela lei de organização judiciária militar”, publicado na edição de abril de 2010 da Revista do Ministério Público Militar. Além disso, foi condecorado com diversos prêmios e comendas ao longo de sua carreira.

Merece destaque, ainda, a sua atuação como Coordenador de Ensino da Escola do Ministério Público da União, representando o Ministério Público Militar entre os anos de 2012 e 2014. Igualmente digna de nota a sua participação nos trabalhos de inspeção da Corregedoria do CNMP junto ao Ministério Público no Estado do Rio Grande do Sul em 2014, bem como a chefia, desde o ano de 2020, do Núcleo de Incentivo à Autocomposição na Procuradoria de Justiça Militar em Belém.

Em atendimento ao art. 5º da mencionada Resolução nº 7, de 2005, e ao art. 383 do Regimento Interno desta Casa, o indicado declarou expressamente que:

- a) não possui familiares que exerçam ou exerceram atividades públicas ou privadas vinculadas à sua atuação profissional;
- b) não é cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até terceiro grau, inclusive, de membro ou servidor do Poder ou instituição responsável por sua indicação;



- c) não participa, nem participou, em qualquer tempo, como sócio, proprietário ou gerente, de empresas ou entidades não governamentais;
- d) não cumpre sanções criminais ou administrativo-disciplinares, bem como não figura como autor ou réu em processos cíveis e criminais;
- e) possui regularidade fiscal, nos âmbitos federal, estadual e municipal;
- f) não é membro do Congresso Nacional, do Poder Legislativo dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, nem cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até terceiro grau, inclusive, de membros desses Poderes;
- g) não atuou, nos últimos cinco anos, contados retroativamente ao ano em que se deu a indicação, em juízos e tribunais, em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras.

Para respaldar suas declarações, o indicado apresentou certidões negativas emitidas pelo Poder Judiciário em âmbito Federal e Estadual, bem como certidão negativa de antecedentes criminais fornecido pela Polícia Civil do Estado do Pará.

Além disso, juntou certidões negativas emitidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de Belém. Em relação à regularidade fiscal do indicado no âmbito estadual, consta certidão Positiva de Natureza Tributária emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda do Estrado do Pará.

Considerando toda a documentação que instrui o presente Parecer, tem-se que, além da sólida formação acadêmica, o indicado possui larga experiência não só na atividade-fim do Ministério Público, mas também em diversas instâncias administrativas e formativas daquela nobre instituição.

Diante do exposto, entendemos que os Senhores Senadores que compõem esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania dispõem das



informações necessárias para deliberação a respeito da presente indicação ao Conselho Nacional do Ministério Público.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4717060140>



Relatório de Registro de Presença

23ª, Extraordinária

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)

TITULARES	SUPLENTES
EDUARDO BRAGA	PRESENTE
RENAN CALHEIROS	PRESENTE
JADER BARBALHO	PRESENTE
VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE
SERGIO MORO	PRESENTE
ALAN RICK	PRESENTE
SORAYA THRONICKE	PRESENTE
ORIOVISTO GUIMARÃES	PRESENTE
MARCIO BITTAR	PRESENTE
	1. ALESSANDRO VIEIRA 2. PROFESSORA DORINHA SEABRA 3. MARCELO CASTRO 4. JAYME CAMPOS 5. GIORDANO 6. ZEQUINHA MARINHO 7. PLÍNIO VALÉRIO 8. FERNANDO FARIA 9. EFRAIM FILHO
	PRESENTE PRESENTE PRESENTE PRESENTE PRESENTE PRESENTE PRESENTE PRESENTE PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)

TITULARES	SUPLENTES
OTTO ALENCAR	PRESENTE
OMAR AZIZ	PRESENTE
ELIZIANE GAMA	PRESENTE
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE
RODRIGO PACHECO	PRESENTE
CID GOMES	PRESENTE
	1. ANGELO CORONEL 2. ZENAIDE MAIA 3. LUCAS BARRETO 4. SÉRGIO PETECÃO 5. MARGARETH BUZZETTI 6. JORGE KAJURU
	PRESENTE PRESENTE PRESENTE PRESENTE PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)

TITULARES	SUPLENTES
CARLOS PORTINHO	PRESENTE
EDUARDO GIRÃO	PRESENTE
MAGNO MALTA	PRESENTE
MARCOS ROGÉRIO	PRESENTE
ROGERIO MARINHO	PRESENTE
	1. JORGE SEIF 2. WILDER MORAIS 3. EDUARDO GOMES 4. FLÁVIO BOLSONARO 5. JAIME BAGATTOLI
	PRESENTE PRESENTE PRESENTE PRESENTE PRESENTE

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)

TITULARES	SUPLENTES
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE
FABIANO CONTARATO	PRESENTE
AUGUSTA BRITO	PRESENTE
WEVERTON	PRESENTE
	1. RANDOLFE RODRIGUES 2. PAULO PAIM 3. JAQUES WAGNER 4. ANA PAULA LOBATO
	PRESENTE PRESENTE PRESENTE PRESENTE

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)

TITULARES	SUPLENTES
CIRO NOGUEIRA	PRESENTE
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
MECIAS DE JESUS	PRESENTE
	1. LAÉRCIO OLIVEIRA 2. DR. HIRAN 3. HAMILTON MOURÃO
	PRESENTE PRESENTE PRESENTE

Não Membros Presentes



Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

WELLINGTON FAGUNDES

NELSINHO TRAD

IZALCI LUCAS

DANIELLA RIBEIRO

DAMARES ALVES





Resultado de Votação Secreta

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Votação de autoridades para o STJ, STM, ANPD, CNJ e CNMP

OF 7/2025 - CLEMENTINO AUGUSTO RUFFEIL RODRIGUES - CNMP

Início da Votação: 13/08/2025 10:17:32

Fim da Votação: 13/08/2025 02:53:33

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	
Eduardo Braga (MDB)	votou
Renan Calheiros (MDB)	votou
Jader Barbalho (MDB)	votou
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	votou
Sergio Moro (UNIÃO)	votou
Alan Rick (UNIÃO)	
Soraya Thronicke (PODEMOS)	votou
Oriovisto Guimarães (PSDB)	
Marcio Bittar (UNIÃO)	votou
1. Alessandro Vieira (MDB)	votou
2. Professora Dorinha Seabra (UNIÃO)	votou
3. Marcelo Castro (MDB)	
4. Jayme Campos (UNIÃO)	não computado
5. Giordano (MDB)	
6. Zequinha Marinho (PODEMOS)	
7. Plínio Valério (PSDB)	não computado
8. Fernando Farias (MDB)	não computado
9. Efraim Filho (UNIÃO)	não computado
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	
Otto Alencar (PSD)	votou
Omar Aziz (PSD)	votou
Eliziane Gama (PSD)	votou
Vanderlan Cardoso	
Rodrigo Pacheco (PSD)	votou
Cid Gomes (PSB)	
1. Angelo Coronel (PSD)	
2. Zenaide Maia (PSD)	votou
3. Lucas Barreto (PSD)	votou
4. Sérgio Petecão (PSD)	não computado
5. Margareth Buzetti (PSD)	não computado
6. Jorge Kajuru (PSB)	
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Carlos Portinho (PL)	
Eduardo Girão (NOVO)	votou
Magno Malta (PL)	votou
Marcos Rogério (PL)	votou
Rogerio Marinho (PL)	votou
1. Jorge Seif (PL)	
2. Wilder Moraes (PL)	votou
3. Eduardo Gomes (PL)	não computado
4. Flávio Bolsonaro (PL)	não computado
5. Jaime Bagattoli (PL)	
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)	
Rogério Carvalho (PT)	votou
Fabiano Contarato (PT)	votou
Augusta Brito (PT)	votou
Weverton (PDT)	votou
1. Randolfe Rodrigues (PT)	não computado
2. Paulo Paim (PT)	não computado
3. Jaques Wagner (PT)	
4. Ana Paula Lobato (PDT)	não computado
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Ciro Nogueira (PP)	votou
Esperidião Amin (PP)	votou
Mecias de Jesus (REPUBLICANOS)	não computado
1. Laércio Oliveira (PP)	não computado
2. Dr. Hiran (PP)	votou
3. Hamilton Mourão (REPUBLICANOS)	

Votação:

TOTAL 27 SIM 26 NÃO 1 ABSTENÇÃO 0

**Senador Otto Alencar
Presidente**

Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3, EM 13/08/2025

DECISÃO DA COMISSÃO

(OFS 7/2025)

NA 23^a REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PARECER DA CCJ, APÓS ARGUIÇÃO PÚBLICA, EM ESCRUTÍNIO SECRETO, QUE CONCLUI PELA ESCOLHA DO NOME DO SENHOR CLEMENTINO AUGUSTO RUFFEIL RODRIGUES, PARA COMPOR O CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO (CNMP), NOS TERMOS DO ART. 130-A, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM 26 VOTOS FAVORÁVEIS E 1 VOTO CONTRÁRIO.

13 de agosto de 2025

Senador Otto Alencar

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania



Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4717060140>